

LEI Nº 03/2023.

“Dispõe sobre a recomposição geral anual dos subsídios dos vereadores e servidores da Câmara Municipal de Divinésia, MG e dá providências.”

A Câmara Municipal de Divinésia, MG aprovou e a Prefeita Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Divinésia, MG, autorizado a conceder, aos vereadores e servidores, a recomposição geral de seus subsídios, no percentual de 5,79% (Cinco virgula setenta e nove por cento), correspondente ao IPCA –, acumulado no ano de 2022, a ser incorporado à remuneração a partir do mês de janeiro de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de janeiro de 2023.

Divinésia, 18 de janeiro de 2023.

**Prefeita Municipal.
Cirlei Elizabete de Freitas.**